



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 038/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 12 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis nºs 35, 36, e 37 de 12 de agosto de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projetos de Leis com as seguintes súmulas:

- Projeto de Lei nº 35/2024: “Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 883, de 18 de agosto de 2021”.
- Projeto de Lei nº 36/2024: “Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 977, de 22 de agosto de 2023”.
- Projeto de Lei nº 37/2024: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”

Dada a importância dos ajustes orçamentários propostos para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços sociais prestados pelo município, solicitamos gentilmente que os Projetos de Lei sejam apreciados em **REGIME DE URGÊNCIA**. A rápida aprovação dos referidos projetos é essencial para que possamos cumprir os prazos estabelecidos, especialmente considerando que o primeiro pagamento do rateio deverá ocorrer até o dia 25/08/2024.

Ressaltamos que a celeridade na análise e aprovação destes projetos permitirá a manutenção adequada dos serviços e o cumprimento das obrigações financeiras previstas. Contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a tramitação urgente destes projetos.

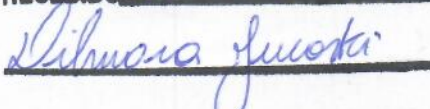
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 12 / 08 / 24





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

MENSAGEM Nº 027/2024

Ouro Verde do Oeste, 12 de agosto de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 883, de 18 de agosto de 2021”.

O Plano Plurianual (PPA) é um dos instrumentos fundamentais de planejamento do Governo, evidenciando ações estratégicas e políticas de longo prazo, que compreendem o programa de trabalho governamental. Este documento é essencial para a organização e execução de políticas públicas, permitindo uma visão integrada e coerente das prioridades e metas governamentais. Conforme o art. 4º da Lei nº 883/2021, o Poder Executivo está autorizado a alterar, incluir ou excluir metas do PPA para contribuir com a realização de seus programas e ajustar-se às necessidades emergentes da população.

A proposição ora encaminhada visa à inclusão de uma nova ação no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA). Esta ação é essencial para garantir o repasse ao Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, bem como cobrir demais despesas relacionadas ao consórcio. A inclusão desta ação é crucial para fortalecer a cooperação intermunicipal e assegurar o suporte necessário ao CIASOP, permitindo uma melhor gestão e execução de políticas públicas de assistência social na região.

O CIASOP, como consórcio intermunicipal, desempenha um papel vital na integração de esforços entre os municípios consorciados, promovendo soluções colaborativas para problemas comuns e otimização dos recursos disponíveis. Garantir o repasse ao consórcio é assegurar que as políticas de assistência social sejam implementadas de maneira eficaz e eficiente, beneficiando diretamente a população mais vulnerável.

Este repasse contribuirá significativamente para o desenvolvimento social dos municípios consorciados, oferecendo mais recursos e melhor estrutura para atender às demandas da população. Uma das primeiras ações da nova iniciativa será a construção de uma Casa Abrigo para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica. A Casa Abrigo fornecerá um ambiente seguro e acolhedor para mulheres, oferecendo suporte emocional, psicológico e jurídico, além de facilitar a reintegração dessas mulheres na sociedade com dignidade e autonomia. A criação deste espaço é uma medida urgente e indispensável para proteger as vítimas e proporcionar um novo começo, livre de violência e abuso.

Diante da importância deste ajuste orçamentário para a manutenção dos serviços administrativos e sociais do município, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

aprovação deste projeto de lei. Solicitamos ainda que o presente projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o prazo final para realização do primeiro pagamento do rateio do Consórcio é até o dia 25/08/2024.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE  
ORGULHO DESSA TERRA





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

## PROJETO DE LEI Nº 035, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 883, de 18 de agosto de 2021.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Esta Lei altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 883, de 18 de agosto de 2021, Plano Plurianual (PPA).

**Art. 2º** Fica incluída a ação código 2244 no Programa 12 – Promoção e Assistência Social.

I – a ação citada no caput deste artigo terá a seguinte redação: “Repasse Rateio CIASOP”;

II – a descrição complementar da ação citada no caput deste artigo terá a seguinte redação: “Garantir o repasse ao Consórcio Intermunicipal - CIASOP, e demais despesas relacionadas ao consórcio”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR